

CERTIDÃO



PROTOCOLADO
CÂMARA MUNICIPAL
NOVA VENEZA - GO

11 AGO. 2022

SECRETÁRIO

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA

LEI MUNICIPAL Nº 1201, 11 DE Agosto De 2022.

“Dispõe sobre a regulamentação do novo Piso Salarial Profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica fixado como o Piso Salarial Profissional dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE), o vencimento base inicial no valor de R\$ 2.424,00 (dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais).

Art. 2º. - É devido aos servidores Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE) o adicional de insalubridade em razão dos riscos inerentes às funções desempenhadas no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), sob o vencimento base.

Art. 3º. - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão pelo orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros para todos os fins a partir da EC 120/22 de 06 de maio de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA VENEZA, aos 11 dias de agosto de 2022.

VALDEMAR BATISTA COSTA
Prefeito Municipal